



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.296

Sumário

ERRATA 1

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de 22 de janeiro, de 2021, página 01 – Edição 1.289, referente à Publicação do Município de Diamante do Sul Edital de Licitação 03/2021.

Objeto: “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO A SEREM DESTINADAS AOS 94 (NOVENTA E QUATRO) AGRICULTORES FAMILIARES QUE EXPLORAM ATIVIDADES DE SERICULTURA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, ATINGIDAS PELA TEMPESTADE DE GRANIZO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 2569/2020 DE 14/10/2020, DECRETO ESTADUAL 5.939/2020 DE 20/10/2020 E CONVÊNIO 316/2020.”

Alterações: Onde se lê:

15.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VII);

15.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente) do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

15.8.2 - Apresentar, juntamente com os documentos acima, balanço patrimonial e DRE do exercício anterior, devidamente registrados na Junta Comercial, nos termos da Lei.

15.8.3 - A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 15.8, ou 15.8.1 ou 15.8.2 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo tratada como empresa normal. Nesse caso só será permitida a participação da empresa se não houver nenhuma ME, EPP ou MEI participando, portanto, a empresa será **DECLASSIFICADA.**

15.8.4 – Caso necessário a pregoeira poderá diligenciar em meios disponíveis para comprovação do enquadramento.

15.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

15.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

Leia-se:

15.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VII);

15.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente) do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

15.8.2 - A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 15.8, ou 15.8.1 ou 15.8.2 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo tratada como empresa normal. Nesse caso só será permitida a participação da empresa se não houver nenhuma ME, EPP ou MEI participando, portanto, a empresa será **DECLASSIFICADA.**

15.8.3 - Caso necessário a pregoeira poderá diligenciar em meios disponíveis para comprovação do enquadramento.

15.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

15.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)